



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº. 15.922, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

Edson Teixeira Filho, Prefeito de Ubá, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 40, § 7º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela EC 103/19, c/c § 9º do art. 4º da EC 1063/19 e art. 9º, I, art. 21, caput e inciso I; art. 23, caput e inciso I; art. 25, § 2º, V, “c”, 6, da Lei Complementar Municipal nº. 065, de 06/11/2002, com a redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 189, de 17/11/2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder pensão, a contar de 23 de agosto de 2020, à Sra. LÚCIA DE FÁTIMA MENDES DE ALMEIDA, CPF 862.591.646-53, viúva do ex-servidor Luiz Carlos Alves de Almeida, matrícula nº 1812, CPF 331.489.966-15, titular do cargo de Motorista de Veículo Pesado I, Nível V, Grau 8, falecido aos 23 de agosto de 2020.

Art. 2º. A pensão será vitalícia, ressalvada a perda do direito em virtude da beneficiária contrair novo matrimônio ou união estável, nos termos do art. 21, § 3º da Lei Complementar Municipal 065/02, com a redação dada pela Lei Complementar 189/16.

Art. 3º. A pensão será custeada pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ubá.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, MG, 22 de outubro de 2020

EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá

DO-e: 26/10/2020